



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 07/2018**, que tem por objeto a prestação dos serviços de suporte técnico para licenças de Banco de Dados ORACLE, na forma do **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017** e no que consta do Processo Administrativo Eletrônico - PROAD TRT7 nº **4.324/2017**, com fundamento nos artigos 57, inciso II, 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

PARTES

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP: 04710-090, inscrita no CNPJ sob o nº **59.456.277/0001-76**, aqui representada por seu procurador, **JOÃO CARLOS ORESTES**, portador do CPF nº 120.139.208-06 e RG nº 22.201.166-X-SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o **subitem 3.1.2 do item 3.1 da Cláusula Terceira**, em virtude da prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com a redação da seguinte forma:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

(...)

3.1.1. (...)

3.1.2. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 15.02.2021 para finalizar-se em 15.02.2022, renovável por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o quadro do **Item 4.1 da Cláusula Quarta**, com a exclusão do Id 2 (item 2 do quadro), e consequente renumeração dos itens, representando **supressão** correspondente ao percentual de **21,81%** sobre o valor contratual atualizado, a partir de **15.02.2021**, passando a vigor da seguinte forma:

“CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

4.1 – Prestação de serviços de suporte às licenças ORACLE com atualização de software e suporte técnico aos produtos ORACLE discriminados no quadro abaixo que compõem a infraestrutura de banco de dados dos sistemas de informação do Contratante.

<i>id</i>	<i>Descritivo</i>	<i>Qtd</i>	<i>Valor unitário (R\$)</i>	<i>Valor mensal do item (R\$)</i>	<i>Valor anual do item (R\$)</i>
1	Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual.	7	1.633,01	11.431,07	137.172,84
2	Tuning Pack – Processo Perpetual	7	121,30	849,10	10.189,20
3	Diagnostics Pack – Processor Perpetual	7	121,30	849,10	10.189,20
4	Programmer – Named User Plus	1	36,73	36,73	440,76
TOTAIS --->				13.166,00	157.992,00

(...)”

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o **Item 11.1 da Cláusula Décima Primeira**, visto a exclusão do Id 2 (item 2 do quadro da Cláusula Quarta), e consequente renumeração dos itens, alterando o valor contratual a partir de **15.02.2021**, passando a vigor da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

11.1 – Dá-se a este Contrato o valor mensal de **R\$ 13.166,00** (treze mil, cento e sessenta e seis reais) e o valor anual de **R\$ 157.992,00** (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais), de acordo com a tabela abaixo:

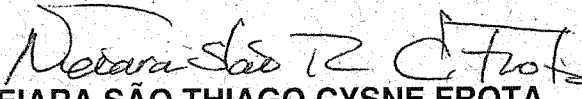
<i>id</i>	<i>Descritivo</i>	<i>Qtd</i>	<i>Valor unitário (R\$)</i>	<i>Valor mensal do item (R\$)</i>	<i>Valor anual do item (R\$)</i>
1	Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual.	7	1.633,01	11.431,07	137.172,84
2	Tuning Pack – Processo Perpetual	7	121,30	849,10	10.189,20
3	Diagnostics Pack – Processor Perpetual	7	121,30	849,10	10.189,20
4	Programmer – Named User Plus	1	36,73	36,73	440,76
TOTAIS --->				13.166,00	157.992,00


(...)”

CLÁUSULA QUARTA – Fica resguardado o direito de reajuste, conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA QUINTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2021.


NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL
CONTRATANTE

DocuSigned by:

JOÃO CARLOS ORESTES
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
CONTRATADA

